



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo: 2025.08.25.001 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o TERMO DE AUTUAÇÃO do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **72 c/c 74, INC. V**, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de 01(um) imóvel para instalação provisória de uma garagem, em atendimento ao Programa Caminho da Escola, na Sede Urbana do Município, através da Secretaria Municipal de Educação no Município de Viseu-PA.

Locadora: **DAYANNE PEREIRA DE SOUSA,  
CPF nº 963.XXX.XXX-00.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos).

Fundamento Legal: Inciso V, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

### **Dotação orçamentária:**

**0808 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
GABINETE DO PREFEITO



12 361 0018 2.025 APOIO AO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE

12 361 0018 2.031 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 – *Outros Serviços de terceiros pessoa física.*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente,

Viseu (Pa), 04 de setembro de 2025.

---

**CRISTIANO DUTRA VALE**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA